



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.799, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 439.957,82 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local: 010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 481
Programática: 20.605.0013.1065.0000
Projeto de Atividade: 1065-PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Valor: R\$ 307.052,38
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos: 2.701

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local: 010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 482
Programática: 20.605.0013.1065.0000
Projeto de Atividade: 1065-PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Valor: R\$ 72.947,62
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 2.701



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local: 010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 483
Programática: 20.605.0013.2137.0000
Projeto de Atividade: 2137-APOIO A PSICULTURA AGRICULTURA E PECUARIA
Valor: R\$ 59.957,82
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 2.701

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

I – O imóvel ficará vinculado, exclusivamente, a implantação da do núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

II – O imóvel NÃO poderá ser alienado ou oferecido em garantia a terceiros;

III – O não cumprimento das obrigações desta lei, em especial a construção do núcleo no prazo de 2 (dois) anos, após o registro do imóvel objeto em nome da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, implicará na devolução da área ao município, independentemente do qualquer aviso ou notificação, não gerando qualquer direito a retenção, ou indenização por construções ou benfeitorias;

IV – As despesas acerca da instalação, construção e da manutenção do núcleo assim como da área objeto da presente lei, bem como de toda infraestrutura será de inteira responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º O imóvel ora doado será devolvido à municipalidade, caso a implantação/construção do núcleo não ocorra no prazo de 2 (dois) anos após o Registro do Imóvel ou acaso descumpridos quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 5º A doação ocorrerá sem nenhum ônus para o Município de Pedra Preta e as despesas com escrituração e registro, bem como eventual reversão do imóvel, objeto desta lei, correrão por conta da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.799, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 439.957,82 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	481
Programática:	20.605.0013.1065.0000
Projeto de Atividade:	1065-PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Valor:	R\$ 307.052,38
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos:	2.701

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	482
Programática:	20.605.0013.1065.0000

Projeto de Atividade:	1065-PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Valor:	R\$ 72.947,62
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	2.701

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	483
Programática:	20.605.0013.2137.0000
Projeto de Atividade:	2137-APOIO A PSICULTURA AGRICULTURA E PECUARIA
Valor:	R\$ 59.957,82
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	2.701

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1800, DE 2025 - ALTERA O §1º DO ART. 7º DA LEI Nº 143, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Altera o §1º do art. 7º da Lei nº 143, de 20 de agosto de 1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o §1º do art. 7º da Lei nº 143, de 1999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Fica fixado o número de uma funerária no município para cada vinte mil habitantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1801, DE 2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA O "DIA DO COMERCIÁRIO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Institui no calendário oficial do município de Pedra Preta o "Dia do Comerciarário", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.